



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL 47/2015
XXV META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES
CEFET-MG

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA e da Comissão Executiva da XXV META (Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações), instituída pela Portaria DIR-576/15 de 07 de abril de 2015, torna públicos os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para exposição na XXV META, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, desde sua concepção em 1978, se propõe a mostrar as pesquisas e trabalhos desenvolvidos por professores, alunos, ex-alunos e servidores do CEFET-MG aos membros de sua comunidade e aos visitantes de outras instituições, sejam elas educacionais ou empresariais. Nessa perspectiva, a XXV META tem como objetivos:

- a) promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e funcionários do CEFET-MG;
- b) incentivar os professores, funcionários e educadores ao desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica e tecnológica relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- c) sensibilizar os educandos para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e dos problemas sociopolíticos e culturais;
- d) propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades para realização de projetos e equacionamento de problemas científicos e tecnológicos;
- e) difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- f) promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- g) fomentar a participação de alunos nos diversos laboratórios do CEFET-MG;
- h) incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e outras feiras científicas e tecnológicas.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos	20 de abril a 30 de maio de 2015
Seleção dos trabalhos	04 a 11 de junho de 2015
Divulgação dos trabalhos selecionados	25 de junho de 2015
Envio do <i>banner</i> , pelos Orientadores, para a Comissão Organizadora da Unidade	01 a 12 de julho de 2015
Apresentação dos trabalhos	02 a 04 de setembro de 2015
Premiação dos trabalhos	04 de setembro de 2015

3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A XXV Meta ocorrerá no período de **2 a 4 de setembro de 2015**, nas Unidades de Belo Horizonte Câmpus I e II, Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem. Cada Unidade terá uma Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Diretoria Geral.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Período: 20 de abril a 30 de maio de 2015.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Orientador, no *site* da DEPT, <http://www.dept.cefetmg.br>, por meio do preenchimento de formulário *online*.
- 4.3 Cada aluno poderá ser inscrito em apenas um trabalho.
- 4.4 Cada trabalho inscrito poderá ter, no máximo, 04 (quatro) autores (alunos).
- 4.5 No ato da inscrição, o resumo do trabalho deverá ser enviado, conforme a formatação definida no Anexo 1 deste Edital.
- 4.6 O trabalho deverá ser classificado pelo Orientador, conforme a área do conhecimento e a modalidade mencionadas no item 6 deste Edital.
- 4.7 O Orientador deverá informar (se houver) as disciplinas vinculadas ao trabalho, de acordo com o item 7 deste Edital.
- 4.8 O Orientador deverá informar se há interesse na apresentação do trabalho em outras feiras científicas e tecnológicas, conforme os itens 8.3 e 9.3 deste Edital.

5. CLASSES PARTICIPANTES

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Alunos de outras instituições de ensino vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 5.4 Servidores docentes e técnico-administrativos do CEFET-MG.

6. ÁREAS E MODALIDADES DOS TRABALHOS

- 6.1 Os trabalhos inscritos na XXV META deverão se enquadrar nas seguintes **áreas do conhecimento**:
 - a) Ciências Agrárias;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências da Saúde;
 - d) Ciências Exatas e da Terra;
 - e) Ciências Humanas;
 - f) Ciências Sociais Aplicadas;
 - g) Engenharias;
 - h) Linguística, Letras e Artes;
 - i) Multidisciplinar.
- 6.2 O desenvolvimento do tema de cada área deverá seguir uma das seguintes **modalidades**:
 - 6.2.1 **Modelo Didático** - Refere-se àquele trabalho voltado para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.
 - 6.2.2 **Processo e Produto** - Refere-se à iniciativa de construir processo e/ou produto com uma dimensão de inventividade, na função, na forma ou na proposição de soluções e materiais alternativos.
 - 6.2.3 **Ciência e Inovação Tecnológica** - Refere-se a trabalho voltado para a pesquisa em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico ou do cotidiano, visando à maior compreensão dos mesmos e à indicação de possíveis soluções.

7. DISCIPLINA VINCULADA

- 7.1 Entende-se por disciplina vinculada aquela que contempla parte ou a totalidade de seu conteúdo programático referente ao trabalho inscrito na XXV META. Aplica-se exclusivamente aos trabalhos de alunos matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 7.2 No ato da inscrição, deverá ser informada a disciplina vinculada ao trabalho, podendo ser inscritas até duas disciplinas.
- 7.3 O professor Orientador de trabalho inscrito poderá distribuir até 40% dos pontos previstos no bimestre, como trabalho prático da disciplina vinculada.
- 7.4 No caso do Orientador de trabalho inscrito não ser o professor da disciplina vinculada, deverá ser indicado um Coorientador responsável por essa disciplina.

8. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e classificados pelas Comissões Organizadoras da XXV META, limitados ao máximo de 20 (vinte) trabalhos para cada campus/Unidade.
 - 8.1.1 Propostas de trabalho que não atendam à formatação exigida neste Edital (item 9) serão desclassificadas.
- 8.2 Critérios de seleção:
 - 8.2.1 compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na ficha de inscrição;
 - 8.2.2 ordem de inscrição.
- 8.3 Os interessados em participar da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) deverão preencher formulários adicionais para os casos especiais descritos nas regras de segurança daquele evento, conforme o item 9.3 deste Edital.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1 Os trabalhos inscritos e selecionados serão apresentados pelos alunos em espaços adequados ou em estandes individuais, onde deverá, necessariamente, ser exposto um *banner* em modelo padrão disponível no *site*.
- 9.2 O *banner*, em arquivo pdf, deverá ser enviado à Comissão Organizadora no período de 01 a 12 de julho de 2015, de acordo com a formatação a ser divulgada no *site* <http://www.dept.cefetmg.br>.
- 9.3 Caso o aluno opte pela avaliação do seu trabalho visando participar da Febrace e outras feiras científicas e tecnológicas, o mesmo deverá apresentar aos avaliadores um diário de bordo e uma monografia. As normas para participação da Febrace encontram-se no *site* <http://www.febrace.org.br>.
- 9.4 A equipe responsável pelo trabalho inscrito deverá planejar a sua organização, conforme item 15 deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos expostos na XXV META serão avaliados de acordo com a apresentação e com o conteúdo.

10.1 Apresentação - Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) identificação (nº do estande, nº de inscrição, área, modalidade e título do trabalho);
- b) presença dos autores para apresentação do trabalho;
- c) organização e apresentação geral do estande;
- d) funcionalidade e segurança;
- e) criatividade e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público;
- f) capacidade de transmissão da mensagem: clareza, ordem lógica e concisão.

10.2 Conteúdo - Será avaliado de acordo com a **modalidade** do trabalho.



- 10.2.1 Modelo Didático:
- a) interesse e relevância do tema;
 - b) fundamentação teórica;
 - c) apresentação visual do conteúdo;
 - d) exploração do conteúdo:
 - organização dos conceitos básicos e suas relações;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - abrangência do conteúdo trabalhado.
- 10.2.2 Processo e Produto:
- a) interesse e relevância do tema;
 - b) fundamentação teórica;
 - c) produto:
 - inventividade;
 - atendimento aos objetivos propostos;
 - emprego de soluções alternativas;
 - apresentação visual do protótipo;
 - funcionalidade;
 - redução de custos;
 - tempo na execução de tarefas;
 - impactos ambientais.
- 10.2.3 Ciência e Inovação Tecnológica:
- a) interesse e relevância do tema;
 - b) fundamentação teórica;
 - c) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação do objeto;
 - d) apresentação visual do conteúdo;
 - e) exploração do conteúdo:
 - abrangência do conteúdo trabalhado;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - organização dos conceitos básicos e suas relações.

11. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

- 11.1 Cada trabalho poderá ser inscrito por equipe constituída de, no máximo, 04 (quatro) integrantes.
- 11.2 Não poderá haver troca ou inclusão de integrantes na equipe após a submissão do trabalho.

12. ORIENTADOR

- 12.1 Todos os trabalhos apresentados deverão ter orientador, o qual deverá ser um servidor público, efetivo ou não, em exercício na sua instituição até a data da apresentação na XXV META.
- 12.2 O Orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área do CEFET-MG, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 12.3 Compete ao Orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na XXV META.
- 12.4 Compete ao Orientador informar a(s) disciplina(s) vinculada(s) e indicar um Coorientador, se necessário, conforme o item 7.4 deste Edital, no ato da inscrição.

13. RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 A alocação dos recursos financeiros destinados à realização da XXV META ficará sob a responsabilidade da Diretoria Geral do CEFET-MG.
- 13.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório serão encaminhadas pelo Orientador à chefia da Coordenação de Laboratórios de sua

coordenação/departamento.

- 13.3 Cada trabalho selecionado terá o *banner* confeccionado pelo CEFET-MG, de acordo com o cronograma apresentado no item 2 deste Edital.
- 13.4 Não será concedida ajuda de custo para o desenvolvimento de trabalhos de visitantes, servidores e ex-alunos.
- 13.5 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

14. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

- 14.1 Serão necessários espaços adequados ou estandes para apresentação dos trabalhos selecionados das diversas áreas/modalidades.
- 14.2 Todos os trabalhos selecionados deverão ser expostos em espaços adequados, com um *banner* explicativo de 0,80 m de largura x 1,20m de altura.
 - 14.2.1 Em casos de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com, aproximadamente, 1m² de área e compostos por uma mesa de 1,0m por 0,50m e 1,10m de altura, e tomada elétrica de 127V.
- 14.3 No ato da inscrição, o Orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários à apresentação do trabalho, tais como tomada elétrica de 220V ou espaço maior àquele estabelecido no item 14.2.1 deste Edital.
- 14.4 Serão reservados espaços ou estandes para empresas ou instituições patrocinadoras, mediante solicitação prévia.
- 14.5 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

15. NORMAS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

- 15.1 A Comissão Organizadora da XXV META divulgará a distribuição dos espaços ou estandes após a confirmação do envio dos *banners* dos trabalhos selecionados.
- 15.2 Os expositores, cujos trabalhos tenham sido selecionados, deverão ser credenciados na manhã do primeiro dia de realização da XXV META.
- 15.3 Os expositores deverão utilizar crachás de identificação, que serão entregues pela Comissão Organizadora da XXV META, no momento do credenciamento.
- 15.4 Será obrigatória a exposição do *banner* no espaço ou estande, como também a presença do(s) expositor(s) identificado(s) com crachá. Durante os horários estabelecidos para a Mostra, pelo menos 1 (um) expositor deverá estar presente no estande.
- 15.5 O descumprimento do item 15.4 deste Edital implicará em penalização na avaliação do trabalho.
- 15.6 Cada equipe será responsável pela montagem e desmontagem de seu trabalho na XXV META.
- 15.7 Ao final de todos os dias, cada equipe será responsável pela guarda dos equipamentos e materiais do estande, em local determinado pelo Orientador.
- 15.8 Haverá serviço de vigilância diurna e noturna durante o período de realização XXV META.
- 15.9 Ao final da Mostra, cada equipe será responsável pela devolução de equipamentos e/ou objetos emprestados pelos departamentos ou coordenações de curso/área.

16. PREMIAÇÃO

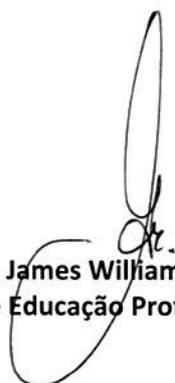
- 16.1 Todos os trabalhos expostos na XXV META concorrerão à premiação.
- 16.2 Todos os expositores selecionados, credenciados e avaliados receberão um certificado de participação.
- 16.3 A premiação da XXV META será atribuída aos três primeiros trabalhos colocados para cada modalidade descrita no item 6.2 deste Edital.
- 16.4 Os prêmios serão entregues ao(s) autor(es) do trabalho durante a solenidade de encerramento de cada Unidade, momento em que todos os autores deverão estar presentes. Em caso de ausência do(s) autor(es), devidamente justificada em formulário próprio definido no Anexo 2 deste Edital e encaminhado previamente à Comissão, o prêmio poderá ser entregue a um dos responsáveis (Orientador, Coorientador ou Coordenador do Curso).
- 16.5 O resultado, contendo os títulos, autores e orientadores dos trabalhos mais pontuados pelos avaliadores na XXV META, será publicado no *site* da DEPT.

- 16.6 A publicação dos trabalhos mencionados no item anterior estará condicionada à entrega do resumo dos mesmos, conforme especificado no item 4.5 deste Edital, com as devidas correções solicitadas pela Comissão Organizadora, até a data do resultado final.
- 16.7 Os recursos impetrados contra os resultados deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da XXV META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente à sua divulgação, e serão julgados no prazo de 48 horas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na XXV META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.
- 17.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva da XXV META, cujas decisões são irrecorríveis.
- 17.3 Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.
- 17.4 Para maiores informações, os interessados deverão contatar:
- Comissão Executiva –META
Email: meta@adm.cefetmg.br
 - Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DEPT
Telefone: (31) 3319.7020

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.



Prof. James William Goodwin Júnior
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica



Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

ANEXO 2 – AUSÊNCIA NO ENCERRAMENTO

Título do trabalho: _____

Autores do trabalho: _____

Orientador: _____

Eu, _____, _____ nomeio
(nome do autor) (nº da matrícula)

_____ a me
(nome do representante) (cargo/função)

representar na cerimônia de encerramento da XXV META.

Justificativa:

Assinatura

____/____/_____
Data